

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>21/06/18</u>
Protocolo nº <u>344738</u>
<u>Jales</u>
SECRETARIA

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 38/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
APROV. EM SESSÃO DO DIA
<u>13</u> de <u>Agosto</u> de <u>2018</u>

Presidente

O VEREADOR LUCAS GODOI TORTELI E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM JUSTIÇA FEDERAL NOS SEGUINTE TERMOS:

“O Poder Legislativo de Lindóia tem a honra de homenagear a Justiça Federal pelos relevantes serviços prestados ao município de Lindóia na condenação dos responsáveis pelas irregularidades nas obras de adequação e ampliação de estação de tratamento de água municipal.”

### JUSTIFICATIVA

Com prazer, vimos pelo presente, parabenizar a Justiça Federal, pela recentemente condenação dos responsáveis pelas irregularidades ocorridas na execução das obras de adequação e ampliação de estação de tratamento de água municipal, entre eles o Senhor José Justino Lopes, Ex-prefeito de Lindóia.

Tal condenação se deu na ação civil de improbidade administrativa que investigava os responsáveis por praticarem atos ímparos no âmbito do convênio celebrado entre a FUNASA e o Município da Estância Hidromineral de Lindóia, tendo por objeto obras de adequação e ampliação de estação de tratamento de água.

Diante de uma exaustiva investigação dos fatos a Justiça averiguou a existência de medições liberadas sem que tivessem sido executados os serviços nelas descritos, fato que

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: [atendimento@camaralindoia.sp.gov.br](mailto:atendimento@camaralindoia.sp.gov.br)



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO

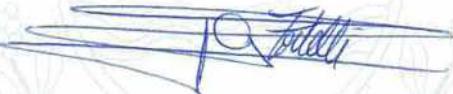


provocou prejuízo ao erário público, frustrando o interesse da população da cidade, que se viu privada da estação de tratamento de água adequada e ampliada.

Na ação julgada pela Justiça Federal condenou os réus a ressarcir ao erário público no valor correspondente ao total dos repasses realizados corrigidos monetariamente e o pagamento multa de igual valor, além da suspensão dos direitos políticos dos envolvidos.

Diante dos relevantes serviços prestados pela **Justiça Federal** ao município de Lindoia na condenação dos responsáveis por provocar tamanhos prejuízos a nossa amada estância e contando com a compreensão dos demais Vereadores desta Casa aguardo a aprovação desta como forma de parabenizar pelo valoroso trabalho realizado.

Sala das sessões, 20 de junho de 2018.

  
Lucas Godoi Torteli  
Vereador

  
Aparecido Luiz Matos  
Vereador

  
Donizete Ferreira de Almeida  
Vereador

  
Rafael de Souza Pinto  
Vereador

AQUA PURA

VITA LONGA

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: [atendimento@camaralindoia.sp.gov.br](mailto:atendimento@camaralindoia.sp.gov.br)

